

### Comunicação Interna nº.038

De: Secretaria de Educação e Esportes Para: Setor de Compras e Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. 1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant . Total	Quant. Ensino Fundamental	Quant. Ensino Infantil	Valor unitário
1	Polpa de Frutas congelada, sabores laranja com mamão, laranja, abacaxi, abacaxi com hortelã, morango e uva, embalagem com 500gr, integra, transparente, sem rupturas, isenta de corantes, aromatizantes, com rótulo nutricional e registro no MAPA.	UND	980	740	240	13,90

### 2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Valor por unidade, condizente com os valores anteriormente praticados e de acordo com o conteúdo a ser apresentado.

#### 3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 3.1. A(s) licitante(s) fornecedoras(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.
- Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, localizado na Rua São Joaquim, Centro. HORÁRIO: 7h.
  - Escola Municipal Amélia Poletto Hepp, localizada na Rua Boa Vista, Centro. HORÁRIO: 7h15min.
  - Escola Municipal de Zonalta, localizada em Linha Zonalta, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.
- Escola Municipal Rodolfo Holeveger, localizada em Linha Lajeado Mariano, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30min.
- Escola Municipal Marechal Câmara, localizada em Linha Uruguai, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.
  - Escola Sócio Ambiental, localizada em Linha Arroio Bonito, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.
- 3.2 A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Roleveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma mencionado no subitem 2.1.
- 3.2.1 Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 2.1, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.
- 3.3 O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não

perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.
- 3.4.1 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 6 (seis) horas corridas a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

### 4. DA FINALIDADE/OBJETIVO

4.1. Atender a demanda da secretaria de educação,

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de merenda escolar é uma medida essencial para garantir a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes durante o período escolar. A qualidade da alimentação oferecida nas escolas não apenas influencia diretamente o bem-estar físico dos alunos, mas também tem impactos significativos em seu desempenho acadêmico e social.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do boleto emitido pela entidade, como forma de inscrição do servidor
- 6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

### 7. DA PESQUISA DE PREÇO:

- 7.1. A pesquisa de preço foi elaborada através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com os seguintes prestadores de serviço proposto e valor, conforme:
- "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
- OBS: É válido destacar a exclusividade regional, a entidade é a única disponível na região e participantes das últimas Chamadas Públicas e que atende aos requisitos necessários, evitando assim custos adicionais e complicações logísticas.

Item	Descrição	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	
1	Polpa de Frutas congelada, sabores laranja com mamão, laranja, abacaxi, abacaxi com hortelã, morango e uva, embalagem com 500gr, integra, transparente, sem rupturas, isenta de corantes, aromatizantes, com rótulo nutricional e registro no MAPA.	13,90	

### 8. DAS DOTAÇÕES:

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte

dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
20	2.007	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
20	2.007	3.3.90 - 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar
21	2.012	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
21	2.012	3.3.90 - 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar

# 9. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. Fica designado conforme Decreto 2.143/2024:

Gestor de Contrato: Karla Riffel da Silva;

Fiscais de Contrato:

Ensino Fundamental:

Tânia Marcia de Souza (Escola Amélia Poletto Hepp)

Eni R. da Silva Martinazzo (Escola Marechal Câmara)

Jéssica Lopes da Cunha (Escola Sócio Ambiental)

Cláudia Aparecida P. Jung (Escola Professor Rodolfo Holeveger)

Ensino Infantil: Ana Paula da Silveira (Cei Passinho Inicial)

### 10. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

10.1 Fundamento encontrado na Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021 onde consta:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n. º 2.1032024 "Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021"

Art. 52. O termo de referência deverá observar todas as cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e será elaborado pelos setores requisitantes, com o apoio do setor de licitações e técnicos de cada área de atuação, quando existentes;

Parágrafo único. O Termo de Referência é obrigatório em todas as licitações do município e constará como anexo do edital

Piratuba – SC,19 de julho de 2024

**ANA PAULA BATISTA PORT** 

Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço Secretaria Municipal de Educação e Esportes